



D E C R E T O NR 067/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE		
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0401 10	SAUDE		
0401 10 301	ATENCAO BASICA		
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO		
0401 10 301 0107 2141	CUSTEIO EM SAUDE DA ATENÃ+Ãfo BÃSI		
0401 10 301 0107 2141 33903200000000	MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT		
5074/1	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	10.000,00	

10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL		
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL		
1001 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
1001 08 244 0119	ASSITENCIA SOCIAL BASICA		
1001 08 244 0119 2153	ASSIT. FAMILIA/PROT. SOCIAL BASICA		
1001 08 244 0119 2153 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA		
77959/8	1133-SERVICO DE CONVIVENCIA E FOR	5.400,00	

Total de credito suplementar 15.400,00

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE		
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0401 10	SAUDE		
0401 10 301	ATENCAO BASICA		
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO		
0401 10 301 0107 2141	CUSTEIO EM SAUDE DA ATENÃ+Ãfo BÃSI		
0401 10 301 0107 2141 31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS		
4427/0	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	10.000,00	

Total de Reducoes 10.000,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s)

recurso(s):

1133-SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	5.400,00
--	----------



Pag.: 2

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de maio de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____